

18 de julho de 2024  
Ano XVII - Nº 1.390 - R\$ 0,50

#### Araruama enfrenta o Americano em casa neste final de semana

O Araruama Futebol Clube entra em campo, em casa, neste sábado (20), contra a equipe do Americano, pela Décima Rodada do Campeonato Carioca Série A2 da primeira fase. O Clube se reapresentou e deu início à preparação...

Pág 02

#### Riotur anuncia valores dos ingressos para setor turístico da Sapucaí no Carnaval de 2025

A Prefeitura do Rio publicou no Diário Oficial a tabela com os valores dos ingressos destinados aos setores turísticos, conhecido como Setor 9, para os desfiles do Carnaval 2025.

Pág 02

#### Homem é preso em flagrante por violência doméstica em Araruama

Na madrugada do último domingo (14), um homem foi preso por lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar após agredir sua companheira, na Rua Mendonça, no bairro Outeiro, em Araruama.

Pág 02

#### Caixa libera abono do PIS/Pasep para nascidos em setembro e outubro

Cerca de 4,24 milhões de trabalhadores com carteira assinada nascidos em setembro e outubro podem sacar, desde segunda-feira (15), o valor do abono salarial do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação...

Pág 06

## Faperj lança segunda edição do edital de Apoio à Mobilidade de pesquisadores de regiões em conflito



Pág 06

## Araruama enfrenta o Americano em casa neste final de semana



O Araruama Futebol Clube entra em campo, em casa, neste sábado (20), contra a equipe do Americano, pela Décima Rodada do Campeonato Carioca Série A2 da primeira fase.

O Clube se reapresentou e deu início à preparação para o próximo confronto na tarde desta

terça-feira (16), após a derrota para o Olaria por 2x1, no último fim de semana.

O confronto acontece no Estádio Elcyr Resende de Mendonça, em Bacaxá, às 14h45. Os ingressos já estão à venda na loja da Fanáticos, situada à Av. Brasil, 10, prédio da Antiga Escola Politécnica.

## Férias Escolares: autorização de viagem para menores cresce 98% e atinge recorde no Rio

Agora digitais, as Autorizações Eletrônicas de Viagem (AEVs) nacionais e internacionais de menores desacompanhados de pelo menos um de seus pais atingiram, no primeiro semestre de 2024, o recorde de solicitações nos Cartórios de Notas do Rio de Janeiro.

A procura pelo ato, necessário para que menores de 16 anos possam viajar sozinhos ou acompanhados por apenas um dos responsáveis, deve aumentar ainda mais com a chegada das férias escolares. O documento deve ser solicitado pelos pais ou representantes legais da criança ou adolescente.

Os números do primeiro semestre de 2024 mostram um crescimento de 98% na procura do ato em relação ao mesmo período de 2023 e de 471% em relação ao primeiro semestre de 2022. Foram 331 AEVs nos primeiros seis meses

deste ano frente a 167 entre janeiro e junho do ano passado. Já no primeiro semestre de 2022 foram feitos 34 documentos de autorização eletrônica de viagem. Apenas no mês passado foram registradas 75 solicitações no estado. No total, são mais 990 solicitações desde o início do serviço de modo online.

Desde 02 de agosto de 2021, responsáveis por menores que necessitam viajar desacompanhados dos pais pelo Brasil ou para o exterior podem fazer a Autorização de Viagem (AEV) de forma eletrônica, realizando o procedimento de reconhecimento de firma por videoconferência por meio da plataforma nacional unificada dos Cartórios de Notas do país, recebendo o documento de forma física ou digital para validação no guichê da companhia aérea, via leitura de QR Code no celular ou no papel.

Com a AEV, o menor ou acompanhante responsável poderá acessar seu documento por meio de aplicativo de celulares Android ou IOS e apresentá-lo por QR Code nos guichês de atendimentos de aeroportos, o que evitará perdas de documentos impressos durante a viagem e assegurará a atualização constante de dados e permissões, podendo os responsáveis, a qualquer tempo, cancelar o ato à distância.

Uma vez realizada, a AEV terá validade pré-determinada pelos requerentes e poderá ser acessada a qualquer momento e de qualquer lugar do mundo pelo site ou app do e-Notariado. O modelo físico permanece disponível, sendo realizado por meio de reconhecimento de firma, feito presencialmente pelos responsáveis do menor em Cartório de Notas, em um formulário que deve ser preenchido e impresso.

## Riotur anuncia valores dos ingressos para setor turístico da Sapucaí no Carnaval de 2025

A Prefeitura do Rio publicou no Diário Oficial a tabela com os valores dos ingressos destinados aos setores turísticos, conhecido como Setor 9, para os desfiles do Carnaval 2025.

As datas de venda e preços para outros setores ainda não foram anunciados e são de responsabilidade das ligas responsáveis pelos desfiles.

Os valores dos setores turísticos - estabelecidos entre a Riotur, Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro (Liesa) e Liga RJ - são:

Arquibancada: R\$ 70 para a Série Ouro e R\$ 600 para o Grupo Especial  
Frisa: R\$ 1,2 mil para a Série Ouro e R\$ 6,1 mil para o Grupo Especial.



## Homem é preso em flagrante por violência doméstica em Araruama

Na madrugada do último domingo (14), um homem foi preso por lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar após agredir sua companheira, na Rua Mendonça, no bairro Outeiro, em Araruama.

Por volta das 2h da manhã, agentes da Polícia Militar foram acionados para atender a uma chamada de violência doméstica. Ao chegar ao local, os policiais fizeram contato com a vítima, que relatou ter sido impedida de entrar

em casa pelo marido.

Os policiais então se dirigiram à residência, onde encontraram o acusado, que alegou não se lembrar do ocorrido e negou ter agredido a vítima. A mulher, visivelmente abalada, foi ouvida e relatou fortes dores na costela, por conta da agressão.

A guarnição conduziu todas as partes envolvidas à 118ª Delegacia de Polícia (DP) para registro do caso. A vítima ainda foi levada à Unidade de Pronto

Atendimento (UPA) de Araruama, onde recebeu atendimento médico e foi submetida a exames.

Posteriormente, ela foi encaminhada ao Instituto Médico Legal (IML) de Araruama para a realização de um exame de corpo de delito. Após a apuração dos fatos e o registro da ocorrência, o homem foi preso em flagrante e autuado sob a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), que protege mulheres contra a violência doméstica e familiar.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade; pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **Amelia Ferreira da Silva Siqueira**, residente e domiciliada nesta cidade; por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Exma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sra. **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta cidade; por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.185.341/0001-53, com sede na Rua Tabajaras, nº 19, Quadra 15, Lote 19, Novo Horizonte, Araruama/RJ, CEP: 28.970-680, neste ato por seu representante legal, Sr. Alessandro Fernandes, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 10.205/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2023**, na forma das Cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.205/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2024 e a terminar em 15 de junho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 3,688020% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, sendo o valor mensal de R\$ 240.107,97 (duzentos e quarenta mil cento e sete reais e noventa e sete centavos), totalizando

o montante de R\$ 2.881.295,68 (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEADM.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: SEADM - PT: 02.06.01.04.122.046.030, ND: 3.3.90.39.15, Fonte de Recursos nº 1500, empenho nº 838/2024, no valor de R\$ 353.682,00 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais); SEDUC - PT: 16.01.01.12.365.012.058 ND: 3.3.90.39.15, Fonte de Recursos nº 1500 e 15001, empenho nº 574/2024, no valor de R\$ 129.489,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais); PT: 16.01.01.12.122.046.030, ND: 3.3.90.39.15, Fonte de Recursos nº 1500 e 15001, empenho nº 575/2024, no valor de R\$ 49.203,00 (quarenta e nove mil duzentos e três reais); PT: 16.01.01.12.361.012.058, ND: 3.3.90.39.15, Fonte de Recursos nº 1500 e 15001, empenho nº 576/2024, no valor de R\$ 303.181,00 (trezentos e três mil cento e oitenta e um reais); SESAU - PT: 04.01.01.10.302.043.124, ND: 3.3.90.39.15, Fonte de Recursos nº 1600, empenho nº 402/2024, no valor de R\$ 558.097,26 (quinhentos e cinquenta e oito mil noventa e sete reais e vinte e seis centavos); SEPOL - PT: 07.01.01.08.122.046.030, ND: 3.3.90.39.15, Fonte de Recursos nº 1704, empenho nº 293/2024, no valor de R\$ 165.697,35 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), do Orçamento Municipal referente ao exercício vigente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 14 de junho de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Amelia Ferreira da Silva Siqueira**  
Secretária Municipal de Administração

**Sebastião Teixeira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Saúde

**Kátia dos Santos Gonçalves**  
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e

#### **Habitação**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretária Municipal de Educação

#### **GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA**

**Alessandro Fernandes**  
Representante Legal

#### **Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### **ERRATA**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 024/SESAU/2022**, celebrado em 23 de maio de 2023, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 8.788/2023, e informações às fls. 78/79 do procedimento administrativo nº 7.295/2024.

#### **Onde se lê:**

**II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$1.035.975,00 (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

#### **Leia -se:**

**II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$2.278.926,00 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais).

**Araruama, 13 de Junho de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Sebastião Teixeira de Carvalho**

**CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA**  
**Juarez Rodrigues da Silva**  
Representante Legal



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/SESAU/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.661/0001-93, com sede estabelecida à Rua Prefeito João Vasconcellos, nº 154, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-153, neste ato por seu representante legal, Sr. Juarez Rodrigues da Silva, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7.295/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 024/SESAU/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio ao diagnóstico para atender aos usuários do Sistema Unido de Saúde (SUS), tendo como referência a Tabela SIG TAP do SUS, para atendimento aos usuários da rede própria do Município e dos usuários do SUS oriundo do Programa de Pactuação Integrada(PPI), pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7.295/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2024 e a terminar em 15 de junho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar também o acréscimo de 25% sobre os quantitativos dos itens 5, 6 e 7 do objeto estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 024/SESAU/2022, de acordo com o previsto no artigo 65, I, “b”, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$ 2.636.901,00 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil novecentos e um reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31 de dezembro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.01.01.10.302.043.124, ED 3.3.90.39.36, Fonte de Recursos nº 1600, Empenho nº 400/2024, no valor de R\$ 1.129.143,75 (um milhão cento e vinte e nove mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**Sebastião Teixeira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Saúde

**CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA**  
Juarez Rodrigues da Silva  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Realização de Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.**

Ficam **CONVOCADOS os Conselheiros ou seus representantes para Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama-RJ - COMDEMA**, a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama,

Avenida Estados Unidos s/n, Botânico das Asas, Parque Hotel, no dia **26 de julho de 2024**, com início às 9 horas em primeira convocação e a segunda 15 minutos após, com qualquer número de membros e a seguinte pauta:

- I. Verificação do quórum;
- II. Abertura da sessão;
- III. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;
- IV. Discussão, análise e votação da Ordem do Dia;
- V. Discussão dos assuntos gerais, que não comportam decisões;
- VI. Análise da Ordem do Dia da próxima reunião;
- VII. Informações importantes;
- VIII. Comunicados oficiais;
- IX. Encerramento.

Araruama, 12 de julho de 2024.

**Ana Paula Rodrigues de Souza**  
Presidente

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, Convocar para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **29/07/2024** às 17:00 horas, em primeira convocação e 17:30hs, em segunda convocação na sala do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem a ordem do dia a seguir.

#### **PAUTA**

1. Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;
2. Leitura e aprovação da Ata anterior;
3. Despacho e Expediente;
4. - ORDEM DO DIA
  - 4.1 - O Conselho Municipal de Saúde, vem solicitar se há possibilidade da substituição de 2 (duas), Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde;
  - 4.2 - O Conselho Municipal de Saúde se há possibilidade de fechamento de parcerias com Clínicas de Radiologia Panorâmica Odontológica, uma vez que o Município não oferece esses serviços e as demandas são grandes nas solicitações por usuários;
- 5.0 - ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 12 de julho de 2024.

**Roberto Vieira da Silva**  
Presidente do CMS/AR.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Ata nº 07/2024, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama - COMASO, 09 de julho de 2024.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Secretaria de Política Social, Trabalho - SEPOL, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, na rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama, **conselheiros membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama e representantes de entidades**, conforme lista de presença assinada; participando o Sr. Daniel Vellasco – Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, a Srª Michele Starneck Peixoto – Cana Viva, , representante da Secretaria Municipal de Administração – SEADM, a Srª Flávia Pereira de Carvalho – Associação São Benedito, a Srª Candida do Carmo – Pestalozzi e o Srº João Carlos Barboza – COMASO, o Sr. Alcides representados a instituição CadLagos e a Srª Eliane Martello representado o Lar Francisco. Após verificação do quórum, a Presidente Srª Candida do Carmo iniciou a os trabalhos e prosseguiu aos temas gerais. TEMAS GERAIS – A Srª Cândida expõe aos conselheiros da necessidade de realizações de visitas técnicas aos equipamentos de assistência social de forma que sejam avaliados os serviços prestados à comunidade. A presidente deste Conselho salienta ainda sobre o recebimento do ofício MP 729-2024 - 05.22.0003.0010472/2022-61 – 202200320046, o qual será respondido após realizada visita técnica às instituições Associação Pestalozzi de Araruama e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruama – APAE, pela comissão de monitoramento e avaliação formada por membros do COMASO. Findados os assuntos gerais, a presidente passa aos assuntos pauta desta ordinária. ITEM I – (Aprovação de Plano de Ação) A Sr.ª Márcia Therezinha apresenta a este Conselho alteração devido à mudanças nos valores conforme anexo realizada no Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário – Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Básica e/ou Proteção Especial - Ano 2024, alteração esta, aprovada por este Conselho de forma unânime. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, de que se lavrou presente ata, e que, depois de lida e aprovada, foi assinada nos termos da lei.

**Candida Maria do Carmo**  
**PRESIDENTE DO COMASO**

**João Carlos Bezerra Barboza**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMASO**

### RESOLUÇÃO CME Nº. 004/2024 Araruama, 15 de julho de 2024.

**Concede a autorização para funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL TESOUROS DO FUTURO LTDA.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2.264/2018 conforme Art 3º- IX e com base no Parecer de fls 149 do Processo Administrativo CME nº 004/2024, de 26/04/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder a autorização de funcionamento da instituição CENTRO EDUCACIONAL TESOUROS DO**

**FUTURO LTDA**, situada à Rua Guatemala nº 833 Parque Hotel ; Araruama/RJ, para funcionamento da Unidade Escolar que se destina a oferecer a Educação Infantil, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar desta data.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**MARCELLO BEHRING**  
**PRESIDENTE CME/AR**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araruama**

LINK AUTENTICIDADE DO CME:

<https://drive.google.com/file/d/1UIQ-qaZqiccVhZ1uD-gokl4Z8LYR7MltC/view?usp=sharing>

**Secretaria Municipal de Transportes**  
**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01**

**02ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 22 de março de 2024.**

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000045/2024	08/03/2024	INDEFERIDO
02	PMARA/000054/2024	11/03/2024	INDEFERIDO
03	PMARA/000084/2024	26/01/2024	INDEFERIDO
04	PMARA/000085/2024	26/01/2024	INDEFERIDO
05	PMARA/000091/2024	13/03/2024	INDEFERIDO
06	PMARA/000112/2024	13/03/2024	INDEFERIDO
07	PMARA/000121/2024	07/02/2024	INDEFERIDO
08	PMARA/000122/2024	08/02/2024	INDEFERIDO
09	PMARA/000142/2024	16/02/2024	DEFERIDO
10	PMARA/000182/2024	26/02/2024	INDEFERIDO
11	PMARA/000543/2023	15/03/2024	INDEFERIDO
12	PMARA/000611/2023	01/02/2024	DEFERIDO

**FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA JARI**

**Secretaria Municipal de Transportes**  
**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01**

**03ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 21 de maio de 2024.**

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000115/2024	05/02/2024	INDEFERIDO
02	PMARA/000183/2024	11/04/2024	INDEFERIDO
03	PMARA/000201/2024	13/05/2024	INDEFERIDO
04	PMARA/000202/2024	13/05/2024	INDEFERIDO
05	PMARA/000253/2024	07/05/2024	INDEFERIDO
06	PMARA/000254/2024	24/04/2024	INDEFERIDO
07	PMARA/000301/2024	03/04/2024	DEFERIDO
08	PMARA/000302/2024	03/04/2024	DEFERIDO
09	PMARA/000322/2024	23/05/2024	INDEFERIDO
10	PMARA/000361/2024	15/04/2024	DEFERIDO
11	PMARA/000392/2024	26/04/2024	INDEFERIDO
12	PMARA/000412/2024	03/05/2024	INDEFERIDO
13	PMARA/000419/2024	07/05/2024	INDEFERIDO
14	PMARA/000420/2024	07/05/2024	INDEFERIDO
15	PMARA/000421/2024	07/05/2024	DEFERIDO
16	PMARA/000422/2024	07/05/2024	DEFERIDO
17	PMARA/000451/2024	16/05/2024	INDEFERIDO
18	PMARA/000462/2024	20/05/2024	INDEFERIDO
19	PMARA/000463/2024	20/05/2024	INDEFERIDO
20	PMARA/000467/2024	22/05/2024	INDEFERIDO
21	PMARA/000483/2023	25/04/2024	INDEFERIDO
22	PMARA/000483/2024	24/05/2024	INDEFERIDO

**FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA JARI**

## Faperj lança segunda edição do edital de Apoio à Mobilidade de pesquisadores de regiões em conflito

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) acaba de anunciar o lançamento da 2ª edição do Programa Luiz Pinguelli Rosa de Apoio à Mobilidade e Instalação de Pesquisadores Originários de Regiões em Conflito em Instituições de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro.

O valor total de investimentos neste edital é de R\$ 1,36 milhão e serão aplicados em até 10 projetos de todas as áreas de pesquisa. As inscrições estarão abertas até 26 de agosto. A vinda de cientistas estrangeiros poderá ser de outubro de 2024 a dezembro de 2025.

Cada pesquisador receberá uma bolsa mensal de R\$ 9 mil reais, além de adicio-

nal de deslocamento no valor de R\$ 12 mil e R\$ 9 mil para instalação, e seguro viagem no valor de R\$ 600 mensais. Os projetos devem ser elaborados para um período de 3 a 12 meses. As propostas deverão ser solicitadas por um pesquisador-anfitrião fluminense, com grau mínimo de Doutor, que possua vínculo empregatício e/ou estatucional com alguma instituição de ci-

ência e tecnologia, localizada no estado do Rio de Janeiro.

### Sucesso

A ideia da primeira versão do edital surgiu, em 2023, após os conflitos desencadeados na Ucrânia, mas se estende a pesquisadores localizados em todos os territórios internacionais, atualmente, considerados pela ONU como em situação de conflito. Na última

edição, foram contemplados nove pesquisadores vindos de Ucrânia, Rússia, Irã e Síria.

As propostas de projetos serão analisadas por um comitê de especialistas na área de conhecimento e contará com um pesquisador associado ao Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur), todos designados pela presidência da Faperj.

## Caixa libera abono do PIS/Pasep para nascidos em setembro e outubro

Cerca de 4,24 milhões de trabalhadores com carteira assinada nascidos em setembro e outubro podem sacar, desde segunda-feira (15), o valor do abono salarial do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) em 2024. A quantia está disponível no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital e no Portal Gov.br.

Ao todo, o governo liberará R\$ 4,52 bilhões, dos quais R\$ 3,9 bilhões para o PIS e R\$ 620 milhões para o Pasep. Aprovado no fim do ano passado, o calendário de liberações segue o mês de nascimento do trabalhador, no caso do PIS, ou o número final de inscrição do Pasep. Os pagamentos ocorrem de 15 de fevereiro a 15 de agosto.

Neste mês, o pagamento continua a ser antecipado aos trabalhadores do

Rio Grande do Sul nascidos de setembro a dezembro que regularizaram a situação após 15 de maio. Serão beneficiados 5.426 trabalhadores com recursos de cerca de R\$ 5,67 milhões. Em maio e junho, cerca de 760 mil trabalhadores do estado, afetado pelas enchentes do fim de abril e do mês de maio, tiveram o pagamento antecipado.

Neste ano, cerca de R\$ 27 bilhões poderão ser sacados. Segundo o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), o abono salarial de 2024 será pago a 24,87 milhões de trabalhadores em todo o país. Desse total, 21,98 milhões trabalham na iniciativa privada e receberão o abono do PIS e 2,89 milhões de servidores públicos, empregados de estatais e militares têm direito ao Pasep.

O PIS é pago pela Caixa Econômica Federal; e o

Pasep, pelo Banco do Brasil. Como ocorre tradicionalmente, os pagamentos são divididos em seis lotes, baseados no mês de nascimento, no caso do PIS, e no número final de inscrição, no caso do Pasep. Os saques começam nas datas de liberação dos lotes e acabam em 27 de dezembro de 2024. Após esse prazo, será necessário aguardar convocação especial do Ministério do Trabalho e Previdência.

Tem direito ao benefício o trabalhador inscrito no PIS/Pasep há, pelo menos, cinco anos, e que tenha trabalhado formalmente por, no mínimo, 30 dias no ano-base considerado para a apuração, com remuneração mensal média de até dois salários mínimos. Também é necessário que os dados tenham sido informados corretamente pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

O valor do abono é pro-

porcional ao período em que o empregado trabalhou com carteira assinada em 2022. Cada mês trabalhado equivale a um benefício de R\$ 117,67, com períodos iguais ou superiores a 15 dias contados como mês cheio. Quem trabalhou 12 meses com carteira assinada receberá o salário mínimo cheio, de R\$ 1.412.

### Pagamento

Trabalhadores da iniciativa privada com conta corrente ou poupança na Caixa receberão o crédito automaticamente no banco, de acordo com o mês de seu nascimento.

Os demais beneficiários receberão os valores por meio da poupança social digital, que pode ser movimentada pelo aplicativo Caixa Tem. Caso não seja possível a abertura da conta digital, o saque poderá ser realizado com o Cartão do Cidadão e senha nos terminais de autoatendi-

mento, unidades lotéricas, Caixa Aqui ou agências, também de acordo com o calendário de pagamento escalonado por mês de nascimento.

O pagamento do abono do Pasep ocorre por meio de crédito em conta para quem é correntista ou tem poupança no Banco do Brasil. O trabalhador que não é correntista do BB pode efetuar a transferência via TED para conta de sua titularidade nos terminais de autoatendimento, no portal [www.bb.com.br/pasep](http://www.bb.com.br/pasep) ou no guichê de caixa das agências, mediante apresentação de documento oficial de identidade.

Até 2020, o abono salarial do ano anterior era pago de julho do ano corrente a junho do ano seguinte. No início de 2021, o Codefat atendeu a recomendação da Controladoria-Geral da União (CGU) e passou a depositar o dinheiro somente dois anos após o trabalho com carteira assinada.

## TSE altera data do concurso da Justiça Eleitoral para 8 de dezembro

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) alterou a data de realização do seu concurso público. Assim, as provas serão aplicadas no dia 8 de dezembro. A alteração foi informada em edital publicado nesta terça-feira (16).

Segundo o tribunal, a mudança dará mais segurança e prazo para os candidatos se prepararem. “A mudança de data tem o objetivo de dar maior segurança aos candida-

tos e prazo para a preparação para as provas, assegurando o tempo necessário para a apuração dos resultados e garantir a pronta nomeação após a conclusão do certame.”

Com essa mudança, o prazo para a nomeação dos aprovados passou para julho de 2025. “Esses prazos decorreram da necessidade que os realizadores do certame precisavam para ultimar todas as providências e fases do concurso,

além de formular as alterações decorrentes da ampliação do número de vagas inicialmente oferecidas”, explicou o TSE.

Inicialmente, o concurso estava previsto para ocorrer no dia 22 de setembro.

### Inscrições

As inscrições para o concurso unificado da Justiça Eleitoral terminam nesta quinta-feira (18), às 18h, no horário oficial de Brasília. Ao todo, o

TSE e 26 tribunais regionais eleitorais (TREs) oferecerão 412 vagas para 21 cargos das carreiras de analista e de técnico judiciário, ambos de nível superior de ensino, em diversas especialidades.

A taxa de inscrição é R\$ 130, para quem quer concorrer aos cargos de analista judiciário, e R\$ 85, para os de técnico judiciário.

O prazo para o pagamento da taxa é até 9 de

agosto. O candidato deverá usar a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), gerada na conclusão do preenchimento da ficha de inscrição online, no site do Cebraspe.

O concurso irá preencher vagas de cargos efetivos dos quadros de pessoal da Justiça Eleitoral, além da formação de cadastro reserva. O cargo com a maior oferta é o de técnico judiciário – área administrativa, com 208 vagas.